Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

LEI Nº 4.034, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades da Lei nº 3.932/2021 de 18 de novembro de 2021 Lei Plurianual - PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.958/2022 de 13 de maio de 2022 e alterações e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera as Leis nº 3932/2021 do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 de 18 de novembro de 2021, e 3.958/2022 de 13 de maio de 2022 e alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2023, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$784.392,97 (Setecentos e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022 de 19 de outubro de 2022, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030200042.036	Serviços de Atenção em MAC		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1064	784.392,97
		TOTAL	784.392,97

Art. 3º Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, ocorrerão por:
I – Excesso de arrecadação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.3.50.5.1.02	ASSIS FINANC COMPL PAG PISO SALARIAL DOS PROFENFERMAGEM (261)	1064	784.392,97
TOTAL			784.392,97

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
EDIÇÃO Nº 2634 de 17/10/2023